



**LEI Nº 4.451, de
28 de agosto de 2013**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	
Unidade Executora	02.11.01 – Fundo Municipal de Turismo	
	23.695.0604.1062	
	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 197.000,00

Total de Suplementação R\$ 447.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária	02.10 – Secretaria Municipal de Esportes	
Unidade Executora	02.10.01 – Fundo de Assistência ao Desporto Amador	
	27.812.0307.1028	
	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 447.000,00

Total de Anulação R\$ 447.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2013.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº. XLVII.